



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2021



CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Ato Oficial e publicado
no portal sapi.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG) 09/09/2024

Silvane J. dos Santos
Servidor Responsável

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2021, CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU/MG E PELA EMPRESA RAFAEL HENRIQUE SOUTO LUIZ – MEI – IMPULSE MARKETING EVENTOS E TECNOLOGIA.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paracatu/MG, inscrita no CNPJ/MG n.º 20.215.158/0001-96, com sede à Praça JK, n.º 449, Centro, Paracatu/MG, CEP.: 38.600-292, neste ato representada pela sua Presidente, Vereadora Claudirene Rodrigues de Sousa, portadora do CPF n.º 039.529.976-41 e RG n.º MG 11.077.007, residente e domiciliada na Rua Tupi, n.º 406, bairro Paracatuzinho, CEP: 38.603-392.

CONTRATADA: Rafael Henrique Souto Luiz – MEI – Impulse Marketing Eventos e Tecnologia, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.092.818/0001-01, estabelecida na Rua Quincas Mundim, 131, bairro Centro, Paracatu - MG, CEP: 38.600-142, neste ato representada pelo proprietário Rafael Henrique Souto Luiz inscrito no CPF sob o n.º 067.251.236-00.

Os CONTRATANTES/ACORDANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o terceiro termo aditivo ao contrato n.º 10/2021, entabulado junto ao Processo Administrativo n.º 2021.03.0054, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei n.º 8.666/1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

1.1 O preço do contrato informado no preâmbulo fica reajustado em **R\$ 205,43 (duzentos e cinco reais e quarenta e três centavos)**, conforme pedido apresentado pela contratada, alterando o valor de R\$ 5.059,93 (cinco mil e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos). para o valor de **R\$ 5.264,86 (cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

1.2 Vale ressaltar que o percentual acumulado da inflação, considerado no mês de junho de 2024, é de **4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento)**, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

Geografia e Estatística (IBGE), conforme consulta eletrônica no site:
<https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS

2.1 O presente termo aditivo de acordo encontra amparo na cláusula terceira do contrato entabulado entre os sujeitos processuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORRORGAÇÃO

3.1 Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 10/2021 até 30 de junho de 2.025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

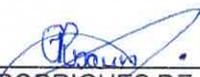
4.1 Este termo está respaldado na cláusula terceira do contrato entabulado entre os contratantes, bem como no parecer jurídico favorável ao reajuste.

4.2 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paracatu/MG, 01 de julho de 2024.


RAFAEL HENRIQUE SOUTO LUIZ
Proprietário


CLAUDIRENE RODRIGUES DE SOUSA
Presidente Câmara Municipal de Paracatu

TESTEMUNHAS:

NOME: *Silvane Farias dos Santos*
CPF: *100.820.076-63*
RG n.º: *MG-17.194.760*

NOME: *Áurea M. Nunes Pacheco*
CPF: *02186810600*
RG n.º: *20493324*